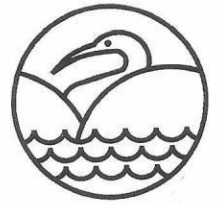


Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



MENSAGEM

OF. GP. N° 070/2024

Ilha Comprida, 13 de maio de 2024.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

RECEBIDO EM
22 / 05 / 24
Hora: 15 : 00

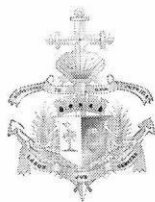
É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Os recursos necessários ao atendimento da presente propositura serão cobertos com o repasse pela Secretaria da Saúde, através da Emenda Impositiva n° 2024.055.58818, e destinados, conforme informações da Secretaria de Saúde, a pagar contratos já existentes na Secretaria de Saúde, como Transporte Sanitário (Van), Exames laboratoriais, Médicos terceirizados e demais insumos como material de enfermagem e medicamentos para distribuição gratuita. A destinação exata irá depender de quando o recurso irá cair, para que possamos priorizar no momento o que houver maior necessidade, ante os documentos anexo Memorando 2026/2024.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em CARÁTER DE URGÊNCIA.

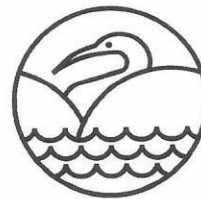
GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Senhor
Fábio Rogério Tonon
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP.



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



PROJETO DE LEI N.º 070/2024

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), distribuídos na seguinte dotação:

02	PODER EXECUTIVO			
02.29	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
02.29.99	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
10.301.0016.2042	PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E TRATAMENTO DE AGRAVOS			
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURID	02	300.811	1.000.000,00

TOTAL **R\$ 1.000.000,00**

Artigo 2º Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima serão cobertos com o repasse pela Secretaria da Saúde, através da Emenda Impositiva nº 2024.055.58818.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, 13 DE MAIO DE 2024.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal



Memorando 2.026/2024

De: Lauanda S. - DEOS - DPO

Para: DS - Departamento de Saúde - A/C Vanessa M.

Data: 29/02/2024 às 15:13:16

Setores envolvidos:

DCON, DEOS - DPO, DJUR, DS, DS - ADM

Custeio de Materiais, Programas e Ações - Emenda Impositiva

Prezada,

Segue a documentação da Emenda Impositiva para custeio de materiais, programas e ações, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais).

Grata

—
Lauanda Mei da Silva
Diretora II

Anexos:

Emenda.pdf

WhatsApp_Image_2024_02_29_at_15_01_13_1_.jpeg



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
COORD. DE GESTAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA

Análise de Admissibilidade

PARECER: Aprovado

Trata-se o presente de indicação de Emenda Parlamentar Impositiva 2024 – (2024.055.58818).

A Secretaria de Estado da Saúde – SP manifesta-se favorável, dentro das formalidades legais, iniciar os procedimentos no sistema SEM PAPEL–Demandas, considerando os Dados, o Objeto e seu detalhamento Cadastrados.

São Paulo, 9 de FEVEREIRO de 2024

MARILSA DA SILVA E SILVA
Diretor Técnico III
CGOF / GRUPO DE GESTÃO DE CONVÊNIOS SUS/SP



Assinado com senha por: MARILSA DA SILVA E SILVA - 09/02/2024 às 12:51:22
Documento N°: 058818A7125933 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/058818A7125933>



Memorando 1- 2.026/2024

De: Vanessa M. - DS

Para: DS - ADM - Administrativo

Data: 17/04/2024 às 00:52:52

—
Vanessa Cristina Gimenes de Melo
Secretária de Saúde

Memorando 2- 2.026/2024

De: Vanessa M. - DS

Para: DS - ADM - Administrativo

Data: 17/04/2024 às 00:56:49

Precisamos solicitar criação da ficha.

Memorando 3- 2.026/2024

De: Lauanda S. - DEOS - DPO

Para: DCON - Divisão de Contabilidade - A/C Suzilei R.

Data: 08/05/2024 às 10:52:04

Segue para informação.

Grata

—
Lauanda Mei da Silva
Diretora II

Memorando 4- 2.026/2024

De: Suzilei R. - DCON

Para: DS - Departamento de Saúde

Data: 08/05/2024 às 15:15:27

Boa tarde Vanessa,

guardo a solicitação de criação de dotação informando em qual programática será criada.

Att.

Suzi

Memorando 5- 2.026/2024

De: Vanessa M. - DS

Para: -

Data: 09/05/2024 às 13:08:41

Prezada

Solicito a criação de ficha orçamentária :

PREVENÇÃO , PROMOÇÃO E TRATAMENTO DE AGRAVOS

R\$ 800.000,00 PJ

R\$ 200.000,00 Material de Consumo

Att

Obs: Informo que esse recurso ainda não foi repassado.

Att

—
Vanessa Cristina Gimenes de Melo
Secretária de Saúde

Memorando 6- 2.026/2024

De: Suzilei R. - DCON

Para: DJUR - Departamento Jurídico - A/C Andréia L.

Data: 09/05/2024 às 14:47:53

Boa tarde dra. Andréia,

segue em anexo o projeto de lei credito especial saúde - Emenda Impositiva_Leci parqa encaminhar a Câmara Municipal.

Att.

Suzi

Anexos:

Proj_de_Lei_cred_espec_saude_emenda_impositiva_Leci.docx

Memorando 7- 2.026/2024

De: Andréia L. - DJUR

Para: DS - Departamento de Saúde - A/C Vanessa M.

Data: 09/05/2024 às 15:25:02

Prezada Secretária,

Para que o Projeto de Lei possa ser confeccionado, faz-se necessário que Vossa Senhoria informe qual será a destinação da verba, tendo em vista que prevenção, promoção e tratamento de agravos é algo muito subjetivo, e precisamos de justificativas objetivas para tanto.

At.te

—
Andréia de Souza Lisboa Braz
Procuradora Geral do Município

Memorando 8- 2.026/2024

De: Vanessa M. - DS

Para: DJUR - Departamento Jurídico

Data: 14/05/2024 às 15:24:02

Prezada Dra Andreia

A previsão do recurso, por se tratar de custeio é para pagar contratos já existentes na Secretaria de Saúde , como Transporte Sanitário (Van) , Exames laboratoriais , Médicos tercerizados e demais insumos como material de enfermagem e medicamentos para distribuição gratuita.

Obs: A destinação exata ira depender de quando o recurso ira cair , para que possamos priorizar no momento o que haver maior necessidade.

Vanessa Cristina Gimenès de Melo
Secretária de Saúde